



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTEIRA 41/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 25 de junho de 2025

Ementa: Dispõe sobre o expediente dos colaboradores Pedro Alves de Oliveira Neto, Valdênia Pereira da Silva e Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo no período de 30.06.25 a 04.07.2025, para dedicação exclusiva ao Curso "Introdução à Gestão de Riscos".

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos colaboradores para aprimoramento das atividades administrativas e técnicas do CRMV-CE;

CONSIDERANDO a realização do Curso "Introdução à Gestão de Riscos" no período de 30 de junho a 4 de julho de 2025, que contribuirá para a melhoria contínua dos processos internos;

CONSIDERANDO que a dedicação exclusiva durante o turno da manhã possibilitará maior aproveitamento e envolvimento dos colaboradores na formação proposta;

CONSIDERANDO o compromisso do Conselho em proporcionar condições de aprimoramento aos seus colaboradores, visando o fortalecimento de suas ações institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar estabelecido expediente especial de dedicação exclusiva no turno da manhã, de 30 de junho de 2025 a 4 de julho de 2025, para os colaboradores Pedro Alves de Oliveira Neto, Valdênia Pereira da Silva e Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo, a fim de participarem do Curso "Introdução à Gestão de Riscos".

Art. 2º - Os colaboradores mencionados deverão cumprir suas atividades normalmente no restante do horário, reservando-se o turno matutino exclusivo para a realização do referido curso.

Art. 3º - Durante o período indicado, será considerada a dedicação exclusiva ao curso como parte das atividades do CRMV-CE, sem prejuízo às funções habituais dos colaboradores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Méd. Vet. *Daniel de Araujo Viana*

Presidente

CRMV/CE nº. 1713VP

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 25/06/2025 17:20:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465113

Código de Autenticação: 6b737c7d93



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282

Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária